



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal nº 377/2025 exarado no processo administrativo nº 1009/2025 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O GRUPO SAMBA RAZÃO.**

**L. FERNANDO MAIA LOPES** CNPJ: 62.696.714/0001-33 com sede na Rua Amarilio Rangel Caceres, N°1069. Bairro: Centro. São Francisco de Assis – RS, CEP 97.610.000 no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$1.000,00 (mil reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de show artístico tem por objetivo dar maior visibilidade e proporcionar ao público presente um momento de descontratação e enriquecimento cultural. A realização de eventos culturais e musicais é uma ação permanente da Administração Municipal, integrando o calendário de atividades oficiais e contribuindo para o fortalecimento da identidade local.

O show com o grupo samba razão foi selecionado devido à sua trajetória no cenário artístico de São Vicente do Sul e à boa aceitação do público pelos seus estilos musicais, consolidando-se como uma atração que valoriza a cultura local e promove a integração da comunidade por meio da música.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2034 – Manutenção do Calendário de Eventos
<b>Despesa:</b> 520 3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São Vicente do Sul, 15 de dezembro de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**